



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### **Edital**

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**

### **ALIENAÇÃO DE AERONAVE - PT-KQC**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, na qualidade de órgão comitente, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial JOÃO ALVES BARROS, JUCEG nº 007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, na modalidade eletrônica, para alienação da aeronave descrita neste Edital, observadas as condições aqui estabelecidas e a legislação aplicável.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a alienação, mediante leilão público eletrônico, da aeronave pertencente ao patrimônio público estadual, identificada pelo prefixo PT-KQC, nas condições físicas, técnicas e documentais em que se encontra.

1.2. A aeronave será alienada como bem usado, no estado de conservação em que se encontra, cabendo ao interessado realizar vistoria e avaliação prévias antes da apresentação de lance.

## **2. DA IDENTIFICAÇÃO DA AERONAVE**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| <b>Prefixo</b>                  | PT-KQC         |
| <b>Fabricante</b>               | Beech Aircraft |
| <b>Modelo</b>                   | 95-B55         |
| <b>Número de série</b>          | TC1821         |
| <b>Ano de fabricação</b>        | 1979           |
| <b>Categoria de registro</b>    | TPP            |
| <b>Categoria de homologação</b> | Normal         |

|                                         |                                                         |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Homologação</b>                      | IFR noturno                                             |
| <b>PMD</b>                              | 2.317 kg                                                |
| <b>Capacidade máxima de passageiros</b> | 06                                                      |
| <b>Tripulação mínima</b>                | 01                                                      |
| <b>Proprietário indicado no laudo</b>   | Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás |
| <b>Operador indicado no laudo</b>       | Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás |

### **3. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Conforme o Laudo Pericial e Técnico de Avaliação da aeronave PT-KQC, datado de 13 de julho de 2026, a aeronave apresenta estado de conservação degradado, com corrosões, ferrugem, desgaste e necessidade de intervenções técnicas.

3.2. O laudo informa ausência de documentação técnica disponível, bem como ausência de rastreabilidade completa de manutenção e componentes.

3.3. O laudo registra que a CVA se encontra cancelada e que a aeronave não se encontra em condição de aeronavegabilidade para operação.

3.4. Entre as condições descritas no laudo estão: corrosão e ferrugem em diversas partes; desgaste da pintura; mofo e deterioração do interior; degradação de trens de pouso e pneus; corrosão em superfícies de comando; danos nas hélices; componentes de iluminação ausentes ou inoperantes; para-brisa e janelas em condições inadequadas; aviônicos inoperantes e com componentes faltantes; motores sem rastreabilidade de horas e manutenção, com inspeções vencidas, sinais de corrosão, vazamentos e componentes faltantes.

3.5. Os motores direito e esquerdo são descritos no laudo como totalmente inoperantes e necessitando revisão geral, assim como seus acessórios e componentes.

3.6. As hélices são descritas como necessitando revisão geral, com ausência de informações de TSN e TSO.

3.7. O interessado declara ciência de que a aeronave não é ofertada como aeronave pronta para voo, não havendo garantia de aeronavegabilidade, funcionamento ou disponibilidade de qualquer componente específico.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE**

4.1. O interessado deverá considerar, antes do lance, as condições documentais descritas no laudo técnico.

4.2. Eventual reconstrução, obtenção, regularização ou complementação documental, bem como procedimentos perante autoridades e órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante, quando legalmente cabíveis.

4.3. O Comitente e o Leiloeiro não garantem prazo ou resultado de eventual procedimento

de regularização que dependa de terceiros ou de autoridade competente.

## **5. DA VISITAÇÃO E VISTORIA**

5.1. A visitação da aeronave será realizada mediante agendamento prévio.

5.2. Local da aeronave: ANTIGO AEROPORTO SANTA GENOVEVA – HANGAR JOSÉ LUDOVICO TEIXEIRA ( AV: Santos Dumont, 773 – Setor Santa Genoveva / GOIÂNIA - GO.

5.3. Para agendamento, o interessado deverá entrar em contato pelo telefone (62) 99858-6688.

5.4. A vistoria prévia é recomendada e constitui responsabilidade exclusiva do interessado. A ausência de vistoria não poderá ser alegada posteriormente como desconhecimento das condições do bem.

## **6. DA DATA, HORÁRIO E PLATAFORMA**

6.1. O leilão será realizado em 09 de outubro de 2026, às 10h00.

6.2. O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br)

6.3. A condução do certame caberá ao Leiloeiro Público Oficial JOÃO ALVES BARROS – JUCEG nº 007.

## **7. DO VALOR DE AVALIAÇÃO E LANCE MÍNIMO**

7.1. O valor de avaliação da aeronave é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7.2. O lance mínimo para arrematação será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), salvo disposição expressa em contrário constante de ato formal do Comitente.

7.3. Será vencedor o participante que ofertar o maior lance válido, observado o lance mínimo estabelecido.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO E DOS LANCES**

8.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições cadastrais e legais exigidas para participação no certame.

8.2. O interessado deverá realizar seu cadastro previamente na plataforma eletrônica e observar as regras operacionais nela estabelecidas.

8.3. Os lances serão firmes e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.4. O participante é responsável por todos os lances efetuados em seu cadastro, devendo conferir o valor antes da confirmação.

## **9. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

9.1. Sobre o valor da arrematação incidirá comissão de 5% (cinco por cento), devida pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial JOÃO ALVES BARROS.

9.2. A comissão não integra o valor do lance e será paga pelo arrematante na forma e prazo informados pelo Leiloeiro.

## **10. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

10.1. O custo do Laudo Pericial e Técnico de Avaliação da aeronave, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será de responsabilidade do arrematante.

10.2. O valor do laudo constitui obrigação adicional do arrematante e não está incluído no lance de arrematação.

## **11. DOS VALORES DEVIDOS PELO ARREMATANTE**

11.1. A título exemplificativo, na hipótese de arrematação pelo valor de R\$ 200.000,00, serão devidos: R\$ 200.000,00 pela arrematação; R\$ 10.000,00 de comissão do Leiloeiro, correspondente a 5%; e R\$ 7.000,00 relativos ao Laudo de Avaliação, totalizando R\$ 217.000,00, sem prejuízo de outros encargos que legalmente sejam de responsabilidade do arrematante.

11.2. O exemplo previsto no item anterior não limita a aplicação percentual da comissão caso o lance vencedor seja superior ao valor de avaliação.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. A comissão do Leiloeiro e o valor referente ao Laudo de Avaliação deverá ser realizado à vista, mediante depósito ou transferência bancária para a conta abaixo indicada:

**Dados Bancário Leiloeiro**

**Banco Itaú**

**Agência: 9077**

**C/c: 15185-1**

**Favorecido: JOÃO ALVES BARROS**

**CPF: 052.040.461-00**

12.1. O valor referente à arrematação deverá ser recolhido junto ao estado de Goiás através de Documento Único de Arrecadação Estadual (DARE) a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação Onerosa – CPAO.

12.1.1. O arrematante deverá recolher o valor correspondente ao arremate em até 24 horas após a emissão do DARE citado no item anterior.

12.2. A liberação do bem ficará condicionada à comprovação dos pagamentos devidos e ao cumprimento das demais exigências deste Edital.

12.3. O inadimplemento poderá acarretar a perda do direito à arrematação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

### **13. DA ENTREGA, RETIRADA E TRANSPORTE**

13.1. A aeronave será entregue ao arrematante somente após a quitação dos valores devidos e a respectiva liberação pelo Comitente.

13.2. A retirada ocorrerá no local indicado pelo Comitente, mediante agendamento e observância das regras de acesso e segurança do Aeroporto Santa Genoveva.

13.3. Todas as despesas e providências relativas à remoção, transporte, desmontagem, acondicionamento, guarda ou deslocamento da aeronave serão de responsabilidade do arrematante, quando necessárias.

13.4. O arrematante deverá providenciar os meios técnicos e logísticos adequados para a retirada do bem, considerando seu estado de inoperância.

### **14. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

14.1. O arrematante assume integral responsabilidade pela aeronave após sua liberação e entrega.

14.2. Serão de responsabilidade do arrematante as despesas de recuperação, manutenção, substituição de peças, componentes e acessórios, inspeções, regularização documental, transporte, armazenamento e demais providências necessárias à destinação que pretenda dar ao bem, observada a legislação aplicável.

14.3. Nenhuma intervenção ou operação da aeronave poderá ser realizada em desacordo com a legislação e com as exigências das autoridades competentes.

### **15. DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO BEM**

15.1. A participação no leilão implica aceitação integral das condições do bem, inclusive de suas características físicas, técnicas e documentais.

15.2. O bem é alienado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, aeronavegabilidade ou adequação a finalidade específica.

15.3. Não serão aceitas reclamações posteriores relacionadas a condições que constem do laudo, deste Edital ou que pudessem ser verificadas em visitação.

## **16. DO LAUDO TÉCNICO**

16.1. Integra o presente procedimento o Laudo Pericial e Técnico de Avaliação da Aeronave PT-KQC, elaborado por Márcio Leandro Domingues Santos, Técnico em Manutenção Aeronáutica e Perito Aeronáutico, Código ANAC 121896, com data de 13 de julho de 2026.

16.2. O laudo técnico, embora realizado por profissional especializado, servirá tão somente para auxiliar os interessados na aquisição do bem, eximindo o Comitente vendedor e Leiloeiro por quaisquer divergências posteriormente encontradas.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Os interessados deverão acompanhar as informações e eventuais alterações relativas ao certame na plataforma eletrônica do leilão.

17.2. O Comitente poderá, nos limites da legislação aplicável, promover ajustes, esclarecimentos ou alterações no procedimento, dando-lhes a devida publicidade.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente, observada a legislação aplicável e as atribuições do Leiloeiro Público Oficial.

17.4. A participação no certame implica ciência e aceitação das regras deste Edital e de seus anexos.

## **18. DOS ANEXOS**

ANEXO I – Descrição e identificação da aeronave PT-KQC.

ANEXO II – Laudo Pericial e Técnico de Avaliação c/ Registro fotográfico da aeronave.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA - SEAD**  
membros assinam eletronicamente

**JOÃO ALVES BARROS**  
Leiloeiro Público Oficial

**Anexo I**

**DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AERONAVE PT-KQC**

**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Consultas ao Registro Aeronáutico**  
**Brasileiro (RAB)**

**PT-KQC**

Fabricante / Modelo:

BEECH AIRCRAFT 95-B55

Situação da Aeronave:

**CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (C.A) CANCELADO**

Data de Validade do CVA:

29/09/2011 (VENCIDO)

Motivo(s) de Restrição:

CVA vencida

Tipo de Voo Autorizado:

IFR\_NOTURNO

GRAVAME:

1 - NENHUM GRAVAME REGISTRADO

Tipo do Operador:

PUBLICA ESTADUAL

Tipo de Certificado de Aeronavegabilidade:

CA PADRAO

**--- Operadore(s) e Autorizações ---**

Operador

1-SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

CPF/CNPJ:

1-37261757000149

Público/Privado

1-PUBLICA ESTADUAL

Status da Operação:

Operação Comercial sob o RBAC nº 135 (Táxi Aéreo)?

Autorizado: **NÃO** | Regular (scheduled): **NÃO**

Operação Comercial sob o RBAC nº 121?

Autorizado: **NÃO** | Regular (scheduled): **NÃO**

Serviço Aéreo Especializado - SAE?

Autorizado: **NÃO**

Voos de Instrução sob o RBAC nº 141?

Autorizado: **NÃO**

**--- Proprietário(s) ---**

**Proprietário CPF/CNPJ:**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

372.617.570/001-49

**Data compra/Transferência**

07/07/2020

**Cota Parte %**

100

**--- Detalhes Técnicos ---**

Informações da aeronave

Modelo:

95-B55

Fabricante:

BEECH AIRCRAFT

Número de Série:

TC1821

Ano de Fabricação:

1975

Tipo ICAO:

BE55

Tipo de Habilitação para Pilotos:

MLTE

Classe da Aeronave:

AVIÃO POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES CONVENCIONAIS

Tripulação mínima prevista na certificação:

001

Número de Passageiros:

005

Número de Assentos:

006

Peso Máximo de Decolagem:

002317 - Kg

Fonte: ANAC

[https://aeronaves.anac.gov.br/aeronaves/?tipo\\_pesquisa=marcas&textMarca=PT-KQC&selectHabilitacao=&selectIcao=&selectModelo=&selectFabricante=&textNumeroSerie=](https://aeronaves.anac.gov.br/aeronaves/?tipo_pesquisa=marcas&textMarca=PT-KQC&selectHabilitacao=&selectIcao=&selectModelo=&selectFabricante=&textNumeroSerie=)

## **Anexo II**

LAUDO PERICIAL E TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

(cópia)

HANDY TOOL AVIATION

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JOÃO ALVES BARROS  
JUCEG 007**

Márcio Leandro Domingues Santos, brasileiro, PERÍTO JUDICIAL, portador do CPF N° 668.982.693-72 e MATRÍCULA: 07.0103-22/SP, com domicílio comercial na GO-070, AERÓDROMO NACIONAL DE AVIAÇÃO, via acesso A, Qd.-09, Lt.0183, cep: 74.470-442, Goiânia-GO ([marcioleandro100@gmail.com](mailto:marcioleandro100@gmail.com)). Vem respeitosamente perante vossa senhoria, com fulcro no Art.464 do Código de Processo Civil, apresentar:

**LAUDO PERICIAL E TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA AERONAVE PT-KQC**

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 DAS INFORMAÇÕES DA AERONAVE E IDENTIFICAÇÃO
- 3 DA DOCUMENTAÇÃO DA AERONAVE
- 4 DA SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA AERONAVE
- 5 DO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FABRICANTE
- 6 FOTOS DA AERONAVE E SEUS GRUPOS, CÉLULA, AVIONICS E MOTORES
- 9 DA CONDIÇÃO TÉCNICA DO GRUPO AVIONICS
- 10 DA CONDIÇÃO TÉCNICA DO GRUPO MOTORES
- 11 DA CONDIÇÃO TÉCNICA DO GRUPO HÉLICES
- 12 COMPARATIVO DE AERONAVES A VENDA
- 11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E AVALIAÇÃO

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho tem como finalidade relatar à inspeção técnica realizada na aeronave de prefixo PT-KQC de propriedade da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, que estava hangarada no Hangar Do SAEG, localizada na Praça: Cap Frazao, 913 - St. Orienteville, Aeroporto Santa Genoveva CEP: 74672-410 Goiânia, GO. Assim sendo, tivemos o maior cuidado em realizar essa inspeção procurando obter o máximo de informações possíveis, bem como, fazer uma análise criteriosa de toda a documentação técnica da aeronave e sua estrutura física, a qual era objeto as ponderáveis avaliações. As

informações obtidas neste trabalho, tem como objetivo uso como referência legal, tanto no que diz respeito à situação de aeronavegabilidade da aeronave, como também do seu valor de mercado. Quanto aos resultados obtidos, usaremos como fonte de pesquisa para as devidas avaliações as seguintes documentações: documentação de porte obrigatório da aeronave, composta por certificado de matrícula, certificado de aeronavegabilidade, ficha de peso e balanceamento da aeronave, apólice do seguro obrigatório da aeronave, mapa informativo de componente, mapa informativo de diretrizes de aeronavegabilidade, caderneta de célula da aeronave, onde encontram-se registradas todas as intervenções técnicas periódicas, horárias e calendárias da estrutura da aeronave, cadernetas dos motores, onde encontram-se registradas todas as intervenções técnicas periódicas, horárias e calendárias dos motores, cadernetas das hélices, onde encontram-se registradas todas as intervenções técnicas periódicas, horárias e calendárias das hélices, toda a estrutura física da aeronave e o painel de avionics quanto a instalação, integridade, funcionamento e operação.

#### **INFORMAÇÕES DA AERONAVE E IDENTIFICAÇÃO:**

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREFIXO: PT-KQC</b>                                                       |
| <b>MODELO: 95-B55    SÉRIE: TC1821    ANO: 1979</b>                          |
| <b>FABRICANTE: BEECH AIRCRAFT</b>                                            |
| <b>CERTIFICADO DE MATRÍCULA Nº: 23487    VALIDADE: N/A</b>                   |
| <b>EXPEDIDO EM: N/A</b>                                                      |
| <b>CATEGORIA DE REGISTRO: TPP</b>                                            |
| <b>CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO: NORMAL</b>                                      |
| <b>HOMOLOGADA PARA VOO INSTRUMENTO: IFR NOTURNO</b>                          |
| <b>PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS</b> |
| <b>OPERADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS</b>     |
| <b>Nº MÁXIMO DE PASSAGEIROS: 06    Nº MÍNIMO DE TRIPULANTES: 01</b>          |
| <b>ASSENTOS CABINE DOS PASSAGEIROS: 05    CABINES TRIPULAÇÃO: 02</b>         |
| <b>PMD: 2317 Kg</b>                                                          |
| <b>VALIDADE DA CVA: CANCELADO</b>                                            |
| <b>HORAS TOTAIS DE CÉLULA: DESCONHECIDA</b>                                  |
| <b>HORAS TOTAIS DE MOTOR    DIREITO: N/A    ESQUERDO: N/A</b>                |
| <b>HORAS TOTAIS DAS HÉLICES    DIREITA: N/A    ESQUERDA: N/A</b>             |

### **PREFIXO DA AERONAVE:**



### **DA DOCUMENTAÇÃO DA AERONAVE:**

Não há documentação disponível.

A legislação aeronáutica prevê que toda aeronave fabricada no Brasil ou importada de outros países para ser regularizada deverá apresentar um rol de documentos que provem a sua rastreabilidade e aeronavegabilidade sendo também necessário apresentar de seus assessorios e componentes que compõe a aeronave e a torna funcional e operacional, a não apresentação para análise dessa documentação, torna evidente que a aeronave em questão não tem total rastreabilidade para se enquadrar no que está previsto nos regulamentos aeronáuticos do Brasil.

Em caso como esse em tela, está legislado pela INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR IS, IS Nº 91-015, Revisão A. Que prevê a reconstituição da documentação obrigatória e a revisão geral de todos os assessorios e componentes, dos motores, das hélices e da estrutura da aeronave.

### **DA SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA AERONAVE:**

No que se refere a situação de conservação da aeronave, após a obtenções das informações técnicas do comparecimento de onde a aeronave está hangarada, e a condição da aeronave em si. Observasse que a aeronave não teve no decorrer dos anos as manutenções necessárias para sua preservação. Apresentando ferrugem em diversas partes vitais, corrosões e perecimento por desgaste do tempo.

A Pintura da aeronave está com vários pontos de com muita corrosão e desgaste, algo que apresenta falta de preservação ou cuidado, sendo necessária a pintura geral da aeronave.

O Interior da aeronave está com muito mofo e acaro em estado de conservação inadequado para operação, tapetes e laterais nas mesmas condições, de falta de preservação e cuidado.

Pintura dos trens de pouso e sua conservação, observou-se que está em estado de degradação, apresentando vazamentos, ferrugem e corrosões e danos que podem causar mau funcionamento, assim como os pneus em estado de deterioração e com muitas trincas, cortes e desgastes que o torna não aeronavegável.

As superfícies de comando com ferrugem nos seus pontos de fixação, e corrosões internas e externas que os torna inoperantes, estando com aparência de um equipamento não funcional para operação.

Pinturas das hélices desgastada pelo uso, nos bordos de ataque das pás, apresentam fissuras e pontos de impactos, os conjuntos como um todo estão em estado de não preservação com evidência de danos.

Conjuntos de luzes e lentes externas de navegação e faróis faltando, e os que estão estado danificados e em estado inoperante.

Para-brisa e janelas da aeronave péssimo estado de conservação, no parabrisa foi identificado um ponto de impacto, na parte frontal no perímetro da visão do piloto, tornado inapropriado para continuar instalado, essa posição compromete a aeronavegabilidade do componente. Todas as janelas estão cristalizadas e necessitam ser substituídas, tornando-as componente não aeronavegáveis.

#### **DO CUMPRIMENTO DO PRAGRAMA DE MANUTENÇÕES DO FABRICANTE:**

Conforme já explanado em linhas pretéritas não foram apresentadas as documentações e cadernetas que servem como meio de controle e histórico das intervenções técnicas que se fazem necessárias periodicamente de acordo com o que o fabricante recomenda e a legislação aeronáutica.

E conforme observado a aeronave está com o programa de manutenção em desacordo com o que prevê o manual de manutenção do fabricante da aeronave e tendo todos os seus controles inexistentes, não apresenta controles, etiquetas e laudos emitidas por empresa homologada e nem as devidas anotações, de manutenções horárias e calendáricas, e registros de horas voadas em um diário de bordo, não estando em conformidade com o que está previsto na legislação aeronáutica vigente para a categoria de operação privada.

#### **FOTOS DA AERONAVE E SEUS GRUPOS, CÉLULA, AVIONICS E MOTORES:**

Fotos da aeronave demonstrando o estado de conservação dos grupos célula, motores, hélices, interior, poltronas e painel de avionics. É valido ressaltar que o custo operacional para se manter uma aeronave desse porte e ano nas condições que se encontra é relevante, causando uma depreciação acentuada caso não se mantenha. Que ficará demonstra a partir

das fotos dos grupos já mencionados







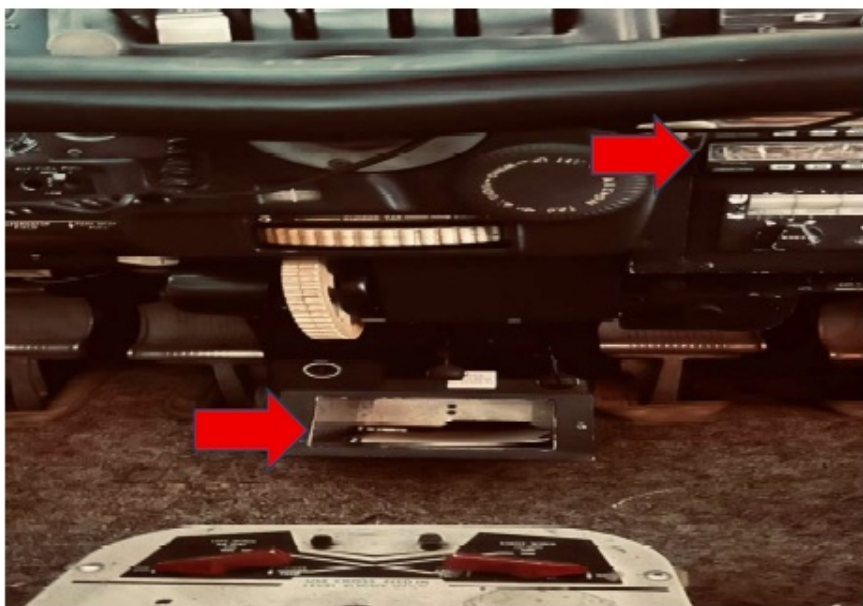






#### **DA CONDIÇÃO TÉCNICA DO GRUPO AVIONCS:**

Em relação ao grupo avioncs que é o painel de controle e comunicação da aeronave, está com todos os rádios e instrumentos inoperantes e com os visores danificados, faltando componentes do painel e algumas antenas. Sendo necessário substituir alguns e revisar todos, para que os mesmos possam operar dentro dos padrões exigidos pelo fabricante.



### **GRUPO MOTOR ESQUERDO:**

Esse motor não tem rastreabilidade de hora e de manutenção, estando com todas as suas inspeções periódicas e calendárias vencidas de acordo com o fabricante.

Foi executado levantamentos das (DA'S AIRWHORTHINESS DIRECTVES). Foi executada buroscopia nas câmaras de combustão do motor como demonstrado abaixo na foto. Em condições gerais e em seu aspecto físico o motor apresenta-se com indícios de vazamentos de óleo, com seus tubos e conexões com muita ferrugem, com aparência de aquecimento ou sobre temperatura externa, cablagem danificadas, câmaras de combustão com muito ferrugem e corrosões nas alhetas de refrigeração faltando componentes do motor. Totalmente inoperante e necessitando executar a revisão geral no motor e nos seus acessórios e componentes.





Faltando o alternador do motor





Câmara de combustão com ferrugem

#### **GRUPO MOTOR DIREITO:**

Esse motor não tem rastreabilidade de hora e de manutenção, estando com todas as suas inspeções periódicas e calendárias vencidas de acordo com o fabricante. Foi executado levantamentos das (DA'S AIRWORTHINESS DIRECTVES). Foi executada buroscopia nas câmaras de combustão do motor, como demonstrada abaixo na foto. Em condições gerais e em seu aspecto físico o motor apresenta-se com indícios de vazamentos de óleo, com seus tubos e conexões com muita ferrugem, com aparência de aquecimento ou sobre temperatura externa, cablagem danificadas, câmaras de combustão com muito ferrugem e corrosões nas alhetas de refrigeração faltando componentes do motor. Totalmente inoperante e necessitando executar a revisão geral no motor e nos seus acessórios e componentes.



Parede interna da câmara de combustão com muita ferrugem



MAGNETOS DO MOTOR FALTANDO

**GRUPO HÉLICE:**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>HÉLICE<br/>ESQUERDA</b>                         |
| <b>Fabricante: HARTZELL</b>                        |
| <b>Modelo: sem informação</b>                      |
| <b>Nº de série: sem informação</b>                 |
| <b>TSN (TEMPO DESDE NOVO): SEM INFORMAÇÕES</b>     |
| <b>TSO ( TEMPO DESDE REVISÃO): SEM INFORMAÇÕES</b> |

O conjunto de hélice do motor esquerdo, Pinturas das hélices desgastada pelo uso, nos bordos de ataque das pás, apresentam fissuras e pontos de impactos, os conjuntos como um todo estão em estado de não preservação com evidência de danos nos bordos de ataques, não passou pelas revisões periódicas que o manual de manutenção do fabricante prevê. E a mesma está como demonstra a tabela supracitada necessitando revisão geral.



**GRUPO HÉLICE:**

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>HÉLICE<br/>Direita</b>                     |
| <b>Fabricante: HARTZELL</b>                   |
| <b>Modelo: SEM INFORMAÇÃO</b>                 |
| <b>Nº de série: SEM INFORMAÇÃO</b>            |
| <b>TSN (TEMPO DESDE NOVO): SEM INFORMAÇÃO</b> |

## TSO (TEMPO DESDE A REVISÃO): SEM INFORMAÇÃO

O conjunto de hélice do motor esquerdo, Pinturas das hélices desgastada pelo uso, nos bordos de ataque das pás, apresentam fissuras e pontos de impactos, os conjuntos como um todo estão em estado de não preservação com evidência de danos nos bordos de ataques, não passou pelas revisões periódicas que o manual de manutenção do fabricante prevê. E a mesma está como demonstra a tabela supracitada necessitando revisão geral.



## COMPARATIVO DE AERONAVES A VENDA NO BRASIL E NOS EUA:

Esse capítulo tem a finalidade de apresentar aeronaves que estão disponíveis no mercado com preços que após o processo de importação terão preços ajustáveis ao que está sendo recomendado nesse laudo de avaliação.



Photos (78)



### 1978 BEECHCRAFT B55 BARON

Piston Twin Aircraft

[View My Watch List](#)

USD **\$149,000**

[Financial Calculator](#) [Payments as low as USD \\$1,381.26\\*](#)

[Email Seller](#)

Aircraft Location: [Tucson, Arizona](#)

---

#### Seller Information

[View Seller Information](#)

Latitude Aviation [+1 914-625-5776](#)

Contact: Neal Schwartz [Video Chat](#)

Redondo Beach, California

---

Operating Costs

Essa aeronave serve como exemplo de preço pois é uma aeronave com ano mais elevado, com poucas horas de motor e aeronavegável com um preço ajustável de U\$ 149.000. Mesmo levando em consideração os custos de importação será menor que todo o serviço que obrigatoriamente deverá executar na aeronave em questão para se tornar aeronavegável.



BHJET vende com exclusividade Baron 55 ano 1981, manutenção rigorosamente em dia, homologado IFR, interior 5 pax + 1p, disponibilidade imediata.

**Valor: R\$650.000,00**

Aeronave

- Modelo Beechcraft Baron 55 S/N TC 2376
- Tempo total: 3730h
- Ano de fabricação/certificação: 1981
- Matrícula brasileira PT-QAD
- Sem histórico de acidentes
- Full IFR
- Sempre hangarada
- Manutenção corrente e em dia
- Disponibilidade imediata para venda

Essa aeronave serve como exemplo de preço pois é uma aeronave com ano mais elevado, com poucas horas de motor e aeronavegável com um preço ajustável de R\$ 650.000,00. Observa-se que a aeronave se encontra no Brasil e com as manutenções em dia.

Levando em consideração tudo que deve ser substituído e revisado nessa aeronave o valor para tais execuções supera os R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) entre revisões, substituições, aquisições de peças e reformas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Como exposto anteriormente, esse laudo técnico de avaliação da aeronave teve como finalidade, a partir de uma análise técnica, fazer um levantamento um pouco mais criterioso da situação técnica da aeronave, quanto a sua estrutura física, pintura da aeronave, interior da aeronave, conjuntos de trem de pouso, conjuntos de hélices, conjuntos das turbinas, painel de avionics, componentes instalados e acessórios. Ponderando todas as discrepâncias e eventos de manutenção que estão vencidos que causam a depreciação da aeronave. Sendo assim, concluímos que a aeronave em um contexto geral está totalmente inoperante e com as manutenções todas vencidas, não trazendo nem uma margem de confiabilidade para o equipamento, como ficou observado no laudo de inspeção interna dos motores, os motores direito e esquerdo apresentam, desgastes que deve ser corrigido com uma manutenção corretiva e isso não pode ser mensurado. Ademais observa-se que os motores hoje estão totalmente degradados por falta de preservação e manutenção, trazendo a certeza de no mínimo um gasto para revisão geral inicial de 400 mil reais. Contudo concluímos que esta aeronave deverá passar pela maior inspeção do fabricante.

Sendo assim, estipula-se o valor ajustado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para ser leiloada. Valor este estimado diante de toda a situação técnica da aeronave.

Nosso trabalho não tem caráter punitivo, muito menos depreciativo, mas tão somente,

informativo e construtivo, trazendo maior segurança para a operação das aeronaves.

Marcio Leandro Domingues Santos

Técnico em Manutenção Aeronáutica

Perito aeronáutico

Código Anac: 121896

Mat. 07.0103-22/SP

Goiânia-GO, 13 de julho de 2026

GOIANIA, 16 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI OLIVEIRA DE PAULA, Presidente de Comissão**, em 16/09/2026, às 22:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 17/09/2026, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LESLI LOUZEIRO MACIEL, Membro de Comissão**, em 17/09/2026, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH, Membro de Comissão**, em 17/09/2026, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES BARROS, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **95870892** e o código CRC **3DD62F24**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA  
RUA 23, Nº 63, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-120  
e-mail: cpao.sead@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202600005028463



SEI 95870892